



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.180/91, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.991.

Denomina Rua no Município de Canindé, e
dá outras providências.

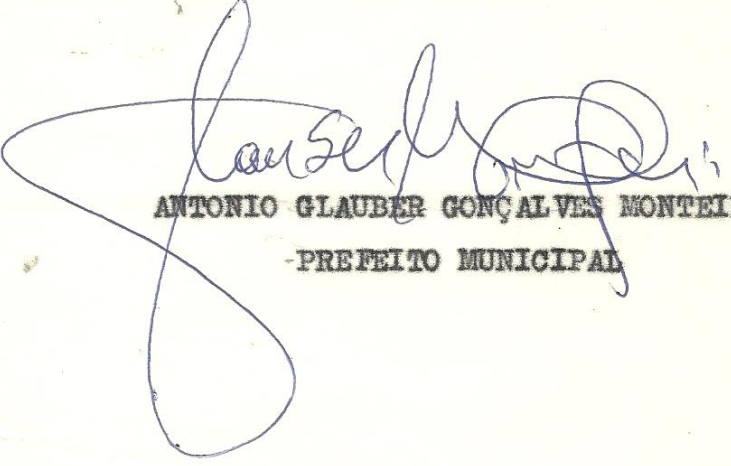
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé, "
decretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua EDENIZIO COELHO, a Quadra C do Conjunto Habitacional de Cachoeira da Pasta.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 24 de outubro de 1.991.



ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL